



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Flávio Arns, registrada no SEDOL nº SF/22866.22110-46, apresentada ao PLP 18/2022, que “altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017”.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2022.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)



SF/22006.34652-68 (LexEdit)